

Divisão de Planeamento,  
Gestão Urbanística e  
Requalificação Urbana  
Secção Administrativa  
urbanismo@cm-albergaria.pt

## EDITAL N.º 197/2018

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 03/09/2018, é autorizada a emissão do alvará de loteamento n.º 1/18, a SUPSELL – Comércio e Serviços Unipessoal, Lda, com sede na Rua do Galteiro, n.º 12, freguesia e concelho de Sever do Vouga, 513 245 650, que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incide sobre o prédio sito em Areeiro, Feira Nova, freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, município de Albergaria-a-Velha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8060/20150109 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4301 da respetiva freguesia, confrontando de norte com Afonso de Oliveira, sul com António José Marques dos Santos e caminho de ferro, nascente com caminho de ferro e poente com estrada nacional.

A operação do loteamento e os projetos das obras de urbanização aprovadas, por despachos do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com Competência Subdelegada, de 15/06/2018 e 14/08/2018, respetivamente, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: A área total do prédio é de 7 400 m<sup>2</sup>; A área total de construção é de 1954 m<sup>2</sup>; O volume total de construção é de 11 409m<sup>3</sup>; É autorizada a constituição de 3 lotes de terreno, numerados de 1 a 3, com as áreas totais de, respetivamente, 730, 2 365 e 1 614m<sup>2</sup>; No lote 1 encontram-se implantados um posto de abastecimento de combustíveis para venda ao público e de um edifício técnico de apoio ao funcionamento do PAC e Vigilância; A área de implantação e de construção é de 128m<sup>2</sup>. Nos lotes 2 e 3 são autorizadas construções destinadas a comércio e/ou serviços com um piso acima da cota de soleira; A área de implantação e de construção em cada um dos lotes, é de, respetivamente, 1 507 e 319m<sup>2</sup>; A implantação das construções nos respetivos lotes será de acordo com a planta de síntese.

Deverão ser previstos no total 91 lugares de estacionamento sendo que um é para pesado. 45 estacionamentos serão integrados no domínio público e dos restantes 45 + 1(pesado) serão privados dos lotes mas de utilização pública, sendo 1 lugar do lote 1, 14 lugares mais 1 de pesados do lote 2 e 30 lugares do lote 3;



São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público a área de **2 457m<sup>2</sup>** de terreno destinado à construção de passeio, estacionamento, arruamento e zonas verdes.

A área de **234m<sup>2</sup>** será cedida para utilização coletiva.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.

Albergaria-a-Velha, 07 de setembro de 2018

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

( Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr )

